



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS  
EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**  
CNPJ 46.139.960/0001-38  
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP  
Fone: (14) 3009-5500



**DISPENSA ELETRÔNICA N° 18/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1151/2026**

**CONTRATANTE (UASG):** 930289 – FUNDAÇÃO DE PREV.SERV.PÚBL.MUN.EFET.DE BAURU

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de 2 (dois) links dedicados de Internet, de 50 Mbps cada, para a Fundação De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais Efetivos De Bauru – FUNPREV, observando-se as especificações e características contidas nos Anexos I, II e III – Termo de Referência, Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar.

**VALOR MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (Anual):** R\$ 7.665,20

**DATA DA SESSÃO:** 07/07/2026

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** 08h às 14h

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Não



**DISPENSA ELETRÔNICA N° 18/2026**  
**(Processo Administrativo N° 1151/2026)**

Torna-se público que a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, por meio da Divisão Administrativa, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (*menor preço*), na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME n° 67, de 2021](#), do Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de 2(dois) links dedicados de Internet, de 50 Mbps cada, para a FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:



- 
- 2.2.1. que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);



2.2.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.2.5.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto [no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007](#).

2.2.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Edital, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
- 3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).



- 3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste Edital.
- 3.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Edital;
- 3.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.12.4. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Edital.

#### **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Edital, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste edital.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Edital.

4.4.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 100,00 (cem reais).

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.



4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis anexos;

5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade



do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;

5.11.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;

5.11.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

5.11.5. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

5.11.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital.

## **6. HABILITAÇÃO**

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do



fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo definido em sessão pelo agente de contratação/pregoeiro, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e



assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 meses podendo ser prorrogado por período decenal, conforme a Lei nº 14.133/2021.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a



- 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 8.4. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou



controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este edital.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente edital com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. em caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS  
EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**

CNPJ 46.139.960/0001-38  
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP  
Fone: (14) 3009-5500



9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.12.2. ANEXO II – Documento de Formalização de Demanda – DFD

9.12.3. ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar da Contratação – ETP

Bauru/SP, 30 de junho de 2026.

GILSON GIMENES CAMPOS

Presidente – FUNPREV



---

**ANEXO I – Termo de Referência**

**Processo nº 1151/2026**

**Assunto: Contratação de Serviço de Fornecimento de 02 Links Dedicados de Internet à Funprev**

**1. Descrição da necessidade da contratação**

A presente contratação tem por objetivo garantir a continuidade dos serviços de comunicação de dados da Funprev, assegurando o acesso estável e seguro à rede mundial de computadores para a sustentação de suas atividades administrativas e previdenciárias. A necessidade fundamenta-se na natureza essencial do serviço, uma vez que o processamento de folhas de pagamento, a gestão de benefícios e o atendimento aos segurados dependem integralmente de sistemas digitais que operam em ambiente web, tornando a conectividade um recurso crítico para o funcionamento da fundação.

A justificativa para a abertura deste novo certame decorre do esgotamento do prazo de vigência do contrato anterior, derivado do Pregão 02/2021, o qual não comporta mais aditamentos ou prorrogações legais. Dessa forma, faz-se necessária a celebração de um novo ajuste para evitar a interrupção do serviço público e manter o amparo contratual de uma solução que já se encontra devidamente integrada à infraestrutura tecnológica da instituição.

A solução pretendida mantém as especificações técnicas de alta disponibilidade e redundância, compostas por 02 (dois) links dedicados de 50 Mbps full cada, operando via fibra óptica com garantia de banda simétrica. Esta configuração visa preservar os padrões de estabilidade e segurança necessários para o tráfego de dados sensíveis, garantindo que a Funprev disponha de uma rede resiliente e capaz de suportar o volume de tráfego rotineiro sem riscos de paralisação por falhas técnicas de terceiros.

**2. Fundamentação da Contratação**

A presente contratação fundamenta-se nas diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o novo regime de licitações e contratos administrativos, bem como nas regulamentações municipais vigentes que disciplinam a matéria. A fundamentação técnica e administrativa encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo, o qual demonstrou a viabilidade e a necessidade do serviço para a continuidade das atividades da Funprev, servindo como base para as especificações contidas neste instrumento.



A contratação está devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) da fundação, figurando como uma despesa de natureza contínua e essencial para a manutenção da infraestrutura de Tecnologia da Informação. A escolha do modelo de fornecimento via link dedicado de internet justifica-se pela busca da eficiência administrativa e da segurança jurídica, garantindo que a instituição possua um vínculo contratual sólido e atualizado conforme os novos parâmetros legais de transparência e vantajosidade econômica.

Ademais, a fundamentação baseia-se no princípio da continuidade do serviço público. Uma vez que o contrato anterior (Pregão 02/2021) atingiu seu limite improrrogável de vigência, a abertura deste novo certame é o instrumento jurídico indispensável para assegurar que a fundação não sofra solução de continuidade em sua conectividade digital, essencial para o processamento de benefícios e o cumprimento de obrigações legais junto aos órgãos de controle e aos segurados.

### **3. Descrição da solução como um todo**

A solução consiste na prestação de serviço de comunicação de dados (Provimento de Internet) por meio da disponibilização de 02 (dois) links dedicados, com tecnologia de fibra óptica, cada um com capacidade nominal de 50 Mbps. Trata-se de uma solução de IP Dedicado (Full Duplex), o que assegura à Funprev garantia de 100% da banda contratada, simetria real entre as velocidades de download e upload, além de baixa latência, requisitos fundamentais para a estabilidade dos sistemas previdenciários e administrativos da fundação.

A arquitetura da solução prevê a entrega dos links de forma independente, permitindo que a infraestrutura de TI da Funprev configure redundância física e lógica (failover/load balance). Esse modelo garante a alta disponibilidade dos serviços digitais, assegurando que, na hipótese de falha técnica em um dos circuitos ou provedores, o tráfego de dados seja automaticamente assumido pelo link remanescente, mitigando riscos de interrupção no atendimento aos segurados e no processamento de informações sensíveis.

O escopo da contratação abrange, ainda, o fornecimento, a instalação e a manutenção de todos os equipamentos terminais necessários para a entrega do sinal (como ONUs e roteadores) em interface Ethernet (RJ-45), os quais serão disponibilizados em regime de comodato. A solução inclui a atribuição de blocos de endereços IP fixos e válidos para cada link, além de suporte técnico especializado com atendimento 24 horas e tempos de resposta (SLA) rigorosos, garantindo que a conectividade da Funprev opere com os mesmos padrões de qualidade e segurança estabelecidos no planejamento institucional.



#### **4. Requisitos da contratação**

Para a execução do objeto, a contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e operacionais:

##### **4.1. Especificações Técnicas dos Links**

Quantidade: 02 (dois) links de internet dedicados e independentes.

Velocidade: 50 Mbps (megabits por segundo) para cada link.

Garantia de Banda: 100% da velocidade contratada (full duplex), tanto para download quanto para upload, de forma simultânea.

Tecnologia: Fibra óptica de ponta a ponta, desde o backbone da contratada até o rack da Funprev.

Endereçamento IP: Fornecimento de, no mínimo, 01 (um) bloco de 08 (oito) endereços IP públicos, fixos e válidos para cada um dos links contratados.

##### **4.2. Equipamentos e Instalação**

Todos os equipamentos necessários para a entrega e terminação do sinal (roteadores, conversores de mídia, ONUs) deverão ser fornecidos pela contratada em regime de comodato, sem ônus adicionais para a Funprev.

A entrega do sinal deverá ocorrer em interface Ethernet padrão RJ-45, compatível com os ativos de rede (firewall e switches) já existentes na fundação.

A contratada será responsável por toda a instalação física e lógica dos circuitos, incluindo a passagem de cabos e testes de ativação para comprovação das velocidades contratadas.

##### **4.3. Níveis de Serviço (SLA) e Suporte**

Disponibilidade: O serviço deverá manter um índice de disponibilidade mensal de, no mínimo, 99,2%.

Suporte Técnico: Atendimento em regime de 24 horas por dia, 07 dias por semana (24x7), incluindo feriados.

Tempo de Atendimento (Response Time): O início do atendimento técnico deverá ocorrer em até 04 (quatro) horas contadas a partir da abertura do chamado pela equipe de TI da Funprev.



## 5. Modelo de gestão do contrato

Para a execução e entrega do objeto ora licitado, a CONTRATADA deverá observar e cumprir integralmente as legislações de regência – leis, decretos, regulamentos, portarias, resoluções e normas das agências reguladoras (ANATEL) – tanto federais, estaduais ou municipais, em vigência, direta ou indiretamente aplicáveis à prestação de serviços de telecomunicações à CONTRATANTE.

### 5.1. Da Execução e Qualidade

A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos (roteadores, ONUs e conversores) e executar os serviços em conformidade com os padrões e normas técnicas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do sinal e estabilidade dos links, abrangendo todos os detalhes constantes neste Termo de Referência.

A CONTRATANTE se reserva o direito de recusar os serviços ou equipamentos que não estejam dentro das normas técnicas e dos padrões exigidos, respondendo a licitante, integralmente, pelo custo de eventuais adequações e pelo refazimento de instalações.

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, garantindo a conectividade ininterrupta com a eficácia e qualidade requeridas para o funcionamento da fundação.

### 5.2. Da Segurança e Proteção de Dados

A CONTRATADA será responsável pela proteção da infraestrutura de transporte de dados, garantindo a mitigação de acessos indevidos ou fraudes na rede que sejam de sua responsabilidade técnica.

A CONTRATADA será responsável pela proteção dos dados e informações que trafegarem por sua rede, em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018), obrigando-se a utilizá-los exclusivamente para a execução do objeto contratual.

### 5.3. Do Suporte e Manutenção Técnica

A CONTRATADA deverá prover serviços de suporte técnico em regime 24x7. Os chamados serão classificados conforme a gravidade, devendo ser respondidos e solucionados nos seguintes prazos:

**I. Chamados de Prioridade Baixa:** (Problemas que não afetam a navegação, como dúvidas técnicas ou ajustes administrativos) – Início do atendimento em até **02 (dois) dias úteis**, com solução definitiva em até **10 (dez) dias úteis**.



**II. Chamados de Prioridade Média:** (Instabilidade momentânea ou perda de pacotes que não interrompa o serviço, mas prejudique a qualidade) – Início do atendimento em até **01 (um) dia útil**, com solução definitiva em até **03 (três) dias úteis**.

**III. Chamados de Prioridade Alta:** (Interrupção total de 01 (um) dos links contratados, afetando a redundância da fundação) – Início do atendimento em até **04 (quatro) horas**, com solução definitiva em até **16 (dezesesseis) horas**.

**IV. Chamado de Incidente Crítico:** (Interrupção total de ambos os links, tornando a fundação inoperante) – Início do atendimento em até **02 (duas) horas**, devendo a CONTRATADA fornecer atualizações sobre o reparo a cada **04 (quatro) horas**, com solução definitiva em até **08 (oito) horas**.

#### **5.4. Responsabilidades Adicionais**

Qualquer atividade necessária para atender a presente prestação de serviço, incluindo vistorias e substituição de hardware em comodato, está abrangida no valor mensal contratado, não implicando em custos adicionais para a CONTRATANTE.

A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

#### **6. Do local de entrega dos produtos**

A prestação de serviço deverá ser entregue na Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bauru, localizada na Rua Rio Branco 19-31, – Vila América – Bauru / SP – CEP 17014-037, aos cuidados da Divisão Administrativa.

#### **7. Prazos**

A CONTRATADA terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, para a instalação física dos circuitos, configuração dos equipamentos e ativação plena dos links de internet nas dependências da Funprev.

O contrato terá vigência inicial de 60 (sessenta) meses, fundamentada no Art. 106 da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de serviço de natureza contínua. A vigência poderá ser prorrogada sucessivamente, mediante demonstração de vantajosidade para a Administração, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da referida Lei.



---

#### **8. Condições de pagamento**

O pagamento será efetuado mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à prestação do serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura correspondente ao período mensal de fruição dos links de internet.

A liberação do pagamento fica condicionada à manutenção, pela CONTRATADA, de todas as condições de habilitação exigidas na licitação, incluindo a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, as quais deverão ser comprovadas mensalmente junto à apresentação da fatura.

#### **9. Condições gerais**

A CONTRATADA deverá considerar em sua proposta comercial todos os custos para a adequada prestação dos serviços contemplados no escopo definido no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.



**ANEXO II – Documento de Formalização de Demanda – DFD**

Processo de compra nº: 1151/2026 – DATA: 14/04/2026	
Unidade/Setor: Seção de Informática e Estatística	
Responsável: Thales Hirose Nakandakari Maedo	Matrícula: 678
E-mail: <a href="mailto:thalesmaedo@funprevbauru.sp.gov.br">thalesmaedo@funprevbauru.sp.gov.br</a>	Telefone: (14) 3009-5526

**a) Descrição Sucinta do Objeto e Quantidade:**

Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	2 Links de Internet Dedicados de 50 Mbps cada	R\$ 7.665,20	R\$ 7.665,20
			<b>Soma</b>	<b>R\$ 7.665,20</b>

**b) Justificativa da contratação:**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o acesso à rede mundial de computadores (internet) para a manutenção das atividades administrativas e finalísticas da Funprev. Atualmente, a fundação depende integralmente da conectividade para o processamento da folha de pagamento de aposentados e pensionistas, acesso a sistemas governamentais, consultas previdenciárias e atendimento ao público.

Dessa forma, a aquisição de links de internet dedicados visa assegurar a estabilidade e a alta disponibilidade dos serviços digitais, evitando interrupções que possam comprometer o fluxo de trabalho interno e o atendimento aos segurados. Além disso, a nova licitação é necessária para garantir o amparo contratual do serviço, uma vez que o ajuste anterior encontra-se próximo do encerramento de sua vigência.

**c) Alinhamento ao Plano de Contratação Anual (PCA):**

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual conforme detalhamento a seguir:

Item	Descrição	Valor Estimado
PCA 2026	Contratação de 2 Links de Internet Dedicados de 50 Mbps cada	R\$ 7.665,20



**d) Estimativa Preliminar do Valor da Contratação:**

Empresa	CNPJ	Valor Total (R\$)
ATEKY INTERNET LTDA 83811307000108-1-000092/2025	10.717.962/0001-10	R\$ 7.200,00
NOAH TELECOMUNICACOES LTDA 00394452000103-1-019277/2025	34.924.717/0001-41	R\$ 9.240,00
Vero S.A.	31.748.174/0001-60	R\$ 6.555,60
<b>Média</b>		<b>R\$ 7.665,20</b>

**e) Grau de Prioridade da Demanda**

( X ) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA

**f) Indicação de Vinculação ou Dependência com Outros Processos:**

Não há vinculação ou dependência com outros processos ou Documento de Formalização de Demanda.

**g) Alinhamento Estratégico:**

A presente contratação está plenamente alinhada ao planejamento estratégico da Funprev, uma vez que a disponibilidade de internet de alta performance é a base tecnológica para a modernização administrativa e a eficiência na prestação de serviços previdenciários. Esta demanda corrobora com as metas de transformação digital da instituição, permitindo o uso de sistemas em nuvem, a transparência na gestão de dados e a garantia de continuidade dos canais de comunicação com os segurados, assegurando que a infraestrutura de TI suporte o crescimento das demandas institucionais.

**h) Especificações técnicas:**

Descrição:
Contratação de serviço de provimento de internet por meio de link dedicado (IP Dedicado), com entrega via fibra óptica; Fornecimento de 02 (dois) links de internet, com velocidade mínima de 50 MBps cada, com garantia de entrega de 100% da banda contratada; Os links deverão ser simétricos, possuindo a mesma velocidade nominal tanto para download quanto para upload; Disponibilização de, no mínimo, um bloco de 08 (oito) endereços IP fixos e válidos (públicos) /29 para cada link; Índice de disponibilidade mensal mínima de 99,2% (noventa e nove vírgula dois por cento), com suporte técnico disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana;



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS  
EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV

CNPJ 46.139.960/0001-38  
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP  
Fone: (14) 3009-5500



O início do atendimento técnico (troubleshooting) em caso de interrupção deverá ser de, no máximo, 04 (quatro) horas após a abertura do chamado;  
A entrega do serviço deverá ser feita em interface Ethernet (RJ-45) compatível com o firewall/switch da contratante;  
Os links devem apresentar baixa latência e ausência de franquia de dados ou limitação de tráfego, independentemente do volume utilizado;  
O fornecimento de todos os equipamentos necessários para a entrega do link (ONU, conversores de mídia, roteadores) é de inteira responsabilidade da contratada, em regime de comodato.

i) Detalhamento da execução:

<b>Forma de entrega</b>	__ Registro de Preços	X Entrega Única	__ Contrato com Entrega Parcelada
<b>Prazo de garantia:</b> Por todo o período de vigência do contrato.			
<b>Prazo de entrega/execução:</b> 15 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.			
<b>Prazo de pagamento:</b> O pagamento será efetuado até 15°. (décimo quinto) dia após o recebimento integral do objeto pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura, o que for exigível por lei, que será devidamente atestada pelo setor requisitante e/ou pelo Gestor do contrato.			
<b>Prazo de vigência do contrato:</b> 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos sucessivamente de acordo com art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.			
<b>Local de entrega:</b> Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h.			

Responsável pela autuação e instrução do processo:  _____ Thales Hirose Nakandakari Maedo	Chefe da Seção:  _____ Thales Hirose Nakandakari Maedo
Diretor(a) de Divisão:  _____ Louise Adeline Carvalho Cândido	<b>Gilson Gimenes Campos</b> Presidente



---

### ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar da Contratação – ETP

**Processo nº 1151/2026**

**Assunto: Contratação de Serviço de Fornecimento de 02 Links Dedicados de Internet à Funprev**

#### **1. Descrição da necessidade da contratação**

A presente demanda surge da necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de links de internet dedicados para a Funprev, uma vez que o contrato atual, decorrente do Pregão 02/2021, atingiu seu limite legal de vigência, não sendo mais passível de aditamentos ou prorrogações. O serviço é considerado de natureza contínua e essencial, pois sustenta toda a infraestrutura digital da fundação, incluindo o processamento de folhas de pagamento, o acesso a sistemas previdenciários e o atendimento aos segurados.

A solução técnica adotada anteriormente, composta por dois links de 50 Mbps cada, permanece plenamente adequada às necessidades da instituição, não havendo demanda atual para alteração na velocidade ou na quantidade de links. A manutenção dessa configuração garante a estabilidade e a redundância necessárias para evitar a interrupção das atividades administrativas, assegurando que a fundação disponha de conectividade simétrica e com garantia de banda para o tráfego de dados sensíveis.

Dessa forma, a realização de um novo procedimento licitatório justifica-se exclusivamente pela obrigatoriedade de manter o amparo contratual do serviço. O objetivo é garantir que a Funprev continue operando com os mesmos parâmetros técnicos de alta disponibilidade e segurança que vêm sendo entregues, evitando qualquer solução de continuidade que possa comprometer os serviços prestados aos servidores municipais e beneficiários.

#### **2. Requisitos da contratação**

Os requisitos para a execução do objeto consistem na entrega de dois links de internet simétricos, com tecnologia de fibra óptica e velocidade de 50 Mbps cada, garantindo 100% da banda contratada tanto para download quanto para upload. A contratada deverá disponibilizar, no mínimo, um bloco de 08 (oito) endereços IP fixos e válidos para cada link, assegurando a infraestrutura necessária para a gestão dos serviços de rede e segurança da Funprev.

É requisito fundamental que o serviço apresente alta disponibilidade, com índice de SLA (Acordo de Nível de Serviço) mensal não inferior a 99,2%. O suporte



técnico deve ser garantido em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana, com tempo máximo de resposta para início de atendimento técnico de até 04 (quatro) horas após a abertura do chamado em caso de interrupções ou falhas no sinal.

Além disso, a contratada será responsável pelo fornecimento, instalação e manutenção de todos os equipamentos necessários para a entrega do link em interface Ethernet (RJ-45), incluindo roteadores e conversores de mídia em regime de comodato, sem custos adicionais para a administração. A instalação deverá ocorrer dentro dos prazos regulamentares, com a devida realização de testes de ativação para comprovar a conformidade com as velocidades e especificações técnicas exigidas.

### **3. Levantamento de mercado**

O levantamento de mercado indica que a tecnologia de fibra óptica com fornecimento de IP dedicado permanece como a solução tecnológica mais robusta e amplamente utilizada para atender às necessidades de conectividade de instituições públicas e corporativas. Diferente das conexões de banda larga compartilhada, o link dedicado oferece garantias de desempenho, simetria e estabilidade que são essenciais para a operação da Funprev, mantendo-se como a opção de melhor custo-benefício para garantir a continuidade dos serviços previdenciários e administrativos.

Observa-se que o mercado de provimento de internet em Bauru é maduro e altamente competitivo, contando com diversas empresas de porte local, regional e nacional capazes de entregar o objeto nas especificações exigidas. A existência de múltiplas rotas de fibra óptica na região assegura que a Funprev possa obter propostas vantajosas, garantindo a ampla competitividade no certame licitatório e a manutenção dos padrões de qualidade que vêm sendo entregues pelo contrato atual.

### **4. Descrição da solução como um todo**

A solução consiste na prestação de serviço de comunicação de dados por meio da disponibilização de 02 (dois) links de internet com tecnologia de fibra óptica, cada um com capacidade de 50 Mbps nominais. Trata-se de uma solução de IP Dedicado, o que garante à Funprev exclusividade no tráfego de dados, simetria real entre as velocidades de upload e download, além de alta estabilidade de sinal, requisitos indispensáveis para a sustentação dos sistemas previdenciários e administrativos da fundação.

A arquitetura da solução prevê a entrega dos serviços de forma independente, permitindo a configuração de redundância física e lógica. Com isso,



a estrutura de tecnologia da informação da Funprev poderá operar em regime de alta disponibilidade, distribuindo a carga de rede e assegurando que, na eventualidade de uma falha técnica ou física em um dos provedores, o serviço permaneça ativo por meio do segundo link, mitigando riscos de interrupção no atendimento ao público e no processamento de dados críticos.

Além da conectividade, a solução engloba o fornecimento de todos os equipamentos necessários para a terminação do sinal (como ONUs e roteadores) em regime de comodato, bem como a atribuição de blocos de endereçamento IP fixo para cada link. O modelo de contratação inclui suporte técnico especializado com atendimento 24 horas e garantia de tempo de resposta reduzido, assegurando que a infraestrutura de rede da Funprev opere com os mesmos padrões de qualidade e segurança estabelecidos no contrato anterior, sem a necessidade de novos investimentos em hardware ou alterações na topologia de rede atual.

#### **5. Estimativa das quantidades a serem contratadas**

A estimativa de quantitativos para a presente contratação baseia-se na manutenção da infraestrutura de rede atualmente instalada e em operação na Funprev. Foram dimensionados 02 (dois) links de internet dedicada, com capacidade de 50 Mbps cada, quantidade que se mostrou tecnicamente adequada para suportar o tráfego de dados gerado pelas atividades administrativas e pelos sistemas previdenciários da fundação ao longo do último período contratual.

A opção pela contratação de dois links distintos justifica-se pela necessidade de assegurar a alta disponibilidade dos serviços digitais. Essa configuração permite a implementação de redundância de conexão, de modo que a carga de trabalho possa ser distribuída e, em caso de falha técnica em um dos provedores, o segundo link garanta a permanência da fundação em ambiente online, evitando prejuízos ao atendimento dos segurados e ao processamento de informações críticas.

Considerando que não houve alteração no quadro de servidores ou na topologia de rede que demande expansão imediata de banda, a manutenção das quantidades e velocidades atuais apresenta-se como a solução mais eficiente e econômica. A estimativa visa, portanto, assegurar a continuidade do serviço público sem solução de continuidade, mantendo os padrões de estabilidade e segurança necessários para a operação diária da Funprev.



## 6. Estimativa do valor da contratação

Fornecedor	Valor Total (R\$)
ATEKY INTERNET LTDA	R\$ 7.200,00
NOAH TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 9.240,00
Vero S.A.	R\$ 6.555,60
<b>Média</b>	<b>R\$ 7.665,20</b>

## 7. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, informa-se que não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a viabilidade e execução do objeto deste estudo. A solução de conectividade por link dedicado de internet é autônoma e autossuficiente para atender à demanda de acesso à internet da Funprev, possuindo especificações técnicas que permitem sua operação independente de outros certames.

O modelo de fornecimento adotado, que inclui a disponibilização de todos os equipamentos de terminação de rede (ONUs, roteadores e conversores) em regime de comodato pela futura contratada, elimina a necessidade de aquisições acessórias de hardware. Assim, a infraestrutura de rede interna já existente na fundação é plenamente capaz de receptionar e distribuir o sinal contratado, garantindo que a execução do serviço não dependa do desfecho de outras licitações ou da celebração de novos contratos complementares para sua entrega e funcionalidade plena.

## 8. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A presente contratação apresenta total consonância com o planejamento estratégico e as diretrizes administrativas da fundação, encontrando-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Funprev. A manutenção dos serviços de conectividade é tratada como uma prioridade orçamentária e operacional, visto que a infraestrutura de rede é o suporte fundamental para a execução de todas as metas e projetos digitais planejados para o exercício.

O alinhamento justifica-se pela natureza essencial do objeto, que garante a sustentabilidade tecnológica necessária para que a Funprev cumpra sua missão institucional. Ao integrar o planejamento anual de compras, a contratação reafirma o compromisso com a eficiência do gasto público e com a continuidade administrativa, assegurando que os recursos necessários para a fruição dos links de internet estejam devidamente provisionados e alinhados ao cronograma de atividades e obrigações da fundação.



## 9. Resultados pretendidos

O resultado primordial pretendido com esta contratação é a garantia da continuidade operacional da Funprev, assegurando que a transição entre o contrato atual e o novo certame ocorra sem qualquer interrupção dos serviços de conectividade. Espera-se que a manutenção dos dois links de internet dedicados proporcione a estabilidade necessária para que os servidores e segurados continuem acessando os sistemas de gestão, portais de transparência e serviços de atendimento com a mesma eficiência e segurança.

Por fim, a contratação visa manter o padrão de alta disponibilidade (redundância) e o suporte técnico especializado, fundamentais para a mitigação de riscos de paralisação das atividades institucionais. Como resultado indireto, a solução de conectividade robusta permite que a Funprev siga avançando em seus projetos de modernização tecnológica e digitalização de processos, garantindo agilidade no processamento de benefícios e confiabilidade no armazenamento e tráfego de dados sensíveis dos servidores municipais.

## 10. Justificativa do não parcelamento do objeto

A opção pela não fragmentação do objeto em itens isolados (como a separação entre o fornecimento da banda e a locação dos equipamentos de rede) fundamenta-se na necessidade de assegurar a integridade logística e a responsabilidade técnica unificada da solução. Ao concentrar o fornecimento do link e dos equipamentos necessários para a sua entrega (ONUs, conversores e roteadores) em uma única contratada, a Funprev garante que não haverá conflitos de competência técnica em caso de falhas ou interrupções no sinal, o que ocorreria se a conectividade dependesse de hardware fornecido por uma empresa distinta do provedor de dados.

O agrupamento desses elementos em um lote único visa otimizar a gestão contratual e a manutenção da alta disponibilidade exigida pela fundação. A responsabilidade única da contratada pela entrega do sinal "ponta a ponta", desde o backbone de fibra óptica até a interface Ethernet nas dependências da Funprev, permite um tempo de resposta mais ágil (SLA) e uma resolução de problemas mais eficiente, uma vez que o suporte técnico não poderá alegar incompatibilidade de hardware de terceiros para justificar eventuais instabilidades.

Portanto, o não parcelamento destes componentes técnicos específicos não prejudica a competitividade, visto que o mercado de provimento de internet já opera rotineiramente com o modelo de entrega de equipamentos em regime de comodato. Pelo contrário, essa estratégia resguarda o interesse público ao evitar custos adicionais de integração e garantir que a Funprev disponha de um



interlocutor único para a sustentação de sua conectividade digital, assegurando a eficiência administrativa e a continuidade dos serviços previdenciários.

#### **11. Providências a serem tomadas**

Considerando que a Funprev já dispõe da infraestrutura de rede necessária e que o objeto da presente licitação visa a manutenção de um serviço que já se encontra em operação, não foram identificadas providências prévias a serem adotadas pela administração para a execução do contrato. A fundação possui as instalações físicas, o cabeamento estruturado e os ativos de rede adequados para a recepção e distribuição do sinal de internet, não sendo necessária a realização de obras, reformas ou adequações estruturais no imóvel.

Dessa forma, a futura contratada deverá apenas proceder com a instalação e configuração de seus equipamentos de terminação de rede (modems/roteadores) em regime de comodato, utilizando a estrutura de TI já existente. Uma vez que não há dependência de intervenções civis ou aquisições de hardware complementares por parte da fundação, a implementação da solução dar-se-á de forma direta, garantindo que o início da prestação do serviço ocorra sem impedimentos técnicos ou necessidade de cronogramas de obras preparatórias.

#### **12. Possíveis impactos ambientais e tratamentos**

Por se tratar de uma prestação de serviços de comunicação de dados por fibra óptica, os impactos ambientais diretos decorrentes da execução do objeto são classificados como mínimos ou praticamente inexistentes. A transmissão de dados por meio de luz em cabos de fibra óptica não gera emissão de gases poluentes, ruídos ou efluentes, caracterizando-se como uma tecnologia limpa e de baixo consumo energético para as dependências da fundação.

#### **13. Declaração de viabilidade**

Com base no levantamento detalhado das necessidades institucionais, nos requisitos técnicos estabelecidos e na análise do cenário de mercado, declara-se que a contratação de links de internet dedicados de 50 Mbps via fibra óptica é plenamente viável do ponto de vista técnico, operacional e administrativo. A solução escolhida mostrou-se a mais adequada para garantir a continuidade dos serviços da Funprev, mantendo os parâmetros de segurança e estabilidade necessários para o tráfego de dados previdenciários e administrativos sem a necessidade de novos investimentos em infraestrutura física.

A viabilidade econômica sustenta-se na maturidade do mercado local de provimento de internet em Bauru, o que permite a obtenção de preços competitivos



---

e compatíveis com as dotações orçamentárias da fundação. Além disso, a manutenção das especificações técnicas que já vêm sendo utilizadas com sucesso mitiga riscos de incompatibilidade tecnológica, garantindo que a transição para o novo contrato ocorra com eficiência e sem custos adicionais de adaptação.

Diante do exposto, esta equipe técnica manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo de contratação. A solução proposta atende integralmente aos requisitos de interesse público e aos princípios da eficiência e da economicidade, sendo a alternativa que melhor assegura a resiliência da infraestrutura tecnológica da Funprev perante o esgotamento do prazo do ajuste contratual anterior.

#### **14. Responsáveis**

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado sob a responsabilidade do Chefe da Seção de Informática e Estatística da Funprev, Thales Hirose Nakandakari Maedo.

---

**Thales Hirose Nakandakari Maedo**

Chefe da Seção de Informática e  
Estatística